Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 127/2021

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos a criação do elemento de despesa, para pagamento de obrigações patronais de despesas com pessoal, dos servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

CARMEN REGINA BINOTTO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Visto: Ass: 11/11/21 11:03

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 127, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 1059 - Administração Geral - COVID-19
3191130000 - Obrigações patronais (06380065) R$ 300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 1059 - Administração Geral - COVID-19
3190130000 - Obrigações patronais (06380065) R$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

CARMEN REGINA BINOTTO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde